

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2011 - (PMRC)

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE RECEPÇÃO AO TURISTA E PORTAL, A SER CONSTRUÍDO NA ENTRADA DA CIDADE (CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 0240435-16/2007/MTUR/CAIXA-PROGRAMA TURISMO NO BRASIL)

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.103.092-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 505.634.089-87, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa OLIRAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 75.230.367/0001-09, com sede na Rua Dr. Vicente Machado, nº 530, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo sócio, o Sr. REINALDO RAMOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.810.887/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 690.410.598-49, a seguir denominada CONTRATADA, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2011 (PMRC) provindo do Edital de Pregão Presencial nº 050/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 30 (trinta) dias, sendo o período de 26 de Janeiro de 2012 a 25 de Fevereiro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Org/ | Classificação | | | | | Classificação | Despesa | Fonte | Descrição | | Descrição | | |
|------|---------------|-----|---|---|-----|---------------|---------|---------|--|----|-----------------------------------|----------------------|---------|
| Uni | Orçamentária | | | | | Econômica | | Recurso | Fonte Recurso | | Despesa | | |
| 0302 | 23 | 695 | 4 | 1 | 030 | 449051019910 | 1864 | 33747 | Portal/ Centro Informações Turísticas | de | Convênio Informações Portal | Centro turísticas | de e |

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se por conta que a última medição junto a Caixa Econômica Federal com 100% (cem por cento) dos serviços concluídos somente ocorrerá após o dia 27 de Janeiro de 2012, ou seja, após o término de vigência do contrato. Desta forma o pagamento ao fornecedor não poderá ser efetuado após o vencimento do contrato, razão pela qual se faz necessário o aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, § 1°, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 092/2011 (PMRC).

\$

*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 24 de Jameiro de 2012.

Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal – Contratante

Fábio Oliveira de Lucca
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante

Reinaldo Ramos
Oliram Comércio de Materiais de Construção Ltda – Contratada

Testemunhas:

Visto Departamento Jurídico: